

# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

Saída/ 2024/9017

**Exma Sra. Marina Pérola**

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa relativa à habitação municipal sita na Rua Henrique Barrilaro Ruas n.º21 1 Esquerdo, 1900-453 Lisboa.

**Exma. Senhora,**

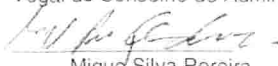
Pelo presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais, Filipa Roseta, exarado a 06/11/2024 na Informação com a Ref.º Interno/2024/4911 (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 04 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021), no âmbito da Deliberação n.º 855/CM/2022, publicada no Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de Dezembro de 2022, foi aprovado: A desocupação do fogo municipal sito na Rua Henrique Barrilaro Ruas n.º21 1 Esquerdo, 1900-453 Lisboa, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 4.º, do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), republicado no 2º Suplemento ao BM N.º 992 de 21/02/2013 e do artigo 35.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação;

**Tal decisão teve por fundamento:**

*-A ocupação ocorrida em data posterior a setembro de 2021 com o fundamento no ponto nº 2 da Versão Consolidada das Deliberações nºs 855/A/CM/2022 e 855/CM/2022;*

Por conseguinte, deve V. Exa. proceder à desocupação da referida habitação municipal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção da presente notificação, devendo deixá-la livre e devoluta. Fica ainda notificado de que, caso não proceda à desocupação voluntária no prazo acima referido, a Polícia Municipal executará a desocupação de forma coerciva, transferindo os bens existentes na habitação para depósito municipal e, caso os mesmos não sejam reclamados no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados, podendo a CML/Gebalis dispor deles sem direito a qualquer compensação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do RDHM e no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual. Mais informamos que, o não cumprimento da ordem de desocupação emanada pela Polícia Municipal, é suscetível de enquadramento penal no crime de desobediência, punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 348.º do Código Penal. De sublinhar que, considerando a impossibilidade de atribuição de uma habitação municipal face ao parque habitacional público existente, uma vez que têm de ser cumpridos os critérios e o procedimento de elegibilidade definidos na lei, designadamente na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e no Regulamento Municipal do Direito à Habitação, publicado na 2.ª série - parte H - do Diário da República, de 29 de Novembro de 2019, informamos V. Exa. que, nesta data, o seu agregado familiar foi sinalizado junto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Informamos ainda que, caso assim o pretenda, poderá efetuar o seu registo de adesão na Plataforma Habitar Lisboa, em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>, dispondo dos seguintes programas de acesso à habitação: Programa de Arrendamento Apoiado - Telefones: 217 989 788 / e-mail: [arrendamento.apoiado@cm-lisboa.pt](mailto:arrendamento.apoiado@cm-lisboa.pt) Programa de Renda Acessível- Telefone 217 989 696 / e-mail: [renda.acessivel@cm-lisboa.pt](mailto:renda.acessivel@cm-lisboa.pt). Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível - Telefone: 217 989 899 / e-mail: [subsidio.renda.acessivel@cm-lisboa.pt](mailto:subsidio.renda.acessivel@cm-lisboa.pt).

Vogal do Conselho de Administração

  
Miguel Silva Pereira

Afixado às 10 horas e 51 minutos  
do dia 16 de Dezembro de 2024

  
Pel Gabinete de Fiscalização Residencial

DAB/AP

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo e afixada cópia de presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da respectiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
[gbi@gebalis.pt](mailto:gbi@gebalis.pt)  
[www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€